



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3840, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente por um período de 06 (seis) meses, dois Enfermeiros para atuar na Estratégia de Agente Comunitário de Saúde (EACS), conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente por um período de 06 (seis) meses, 02 (dois) Enfermeiros, Padrão 15, 40 horas semanal, para atuar na Estratégia de Agente Comunitário de Saúde (EACS).

Art. 2º São condições para a contratação, a habilitação legal para o exercício profissional e titulação própria da área específica.

Art. 3º Os contratos serão de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, IX, Lei Orgânica art. 91 e Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Art. 4º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 5º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2.122, Elemento de Despesa nº. 31.90.04.00, Reduzido nº 757 e Recurso 40.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2017.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

04/05/2017
Amimmo

Nei Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6

[Assinatura]
Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal